



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. I. Nº 778/70 de 11 de maio de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E, tendo em vista a decorrência do prazo, estipulada pelo Artigo 26, parágrafo 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, sanciono em redação final, a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, afim de ser desapropriado por este Município, por meios amigáveis ou judiciais, o lote nº 1 (um) da quadra nº 62 (sessenta e dois) situado nesta cidade, constante do mapa / geral, que consta pertencer ao Sr. AUGUSTO NOGUEIRA, / compreendendo dentro das seguintes divisas: 15 (quinze) metros com face para a Rua Goiania, 30 (trinta) metros com face para a Rua São Salvador, dividindo / nos fundos com o lote nº 7 (sete) da mesma quadra e finalmente na outra face com o lote nº 2 (dois) da aludida quadra nº 62 (sessenta e dois), com uma / área de 450 metros quadrados, necessários para os serviços de iluminação da cidade e para construção de uma sub estação rebaixadora de energia.

Artigo 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior, é declarada de natureza urgente e nos termos da Lei nº 2.786 de 21/5/1.956 (Legislação Federal).-

Artigo 3º - A desapropriação mencionada no artigo 1º da presente Lei, é feita de conformidade com o Decreto nº 953 de 30/3/1.970, e o qual declara de utilidade pública o referido terreno.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente desapropriação, correrão por conta da dotação própria, / constante do orçamento vigente, e que será suplementada se houver necessidade.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na presente data.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação....LEI Nº 778/70 de 11/5/70.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 11 de maio de 1.970 (um mil novecentos e setenta).-


- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária